

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS Subsecretaria de Contratos - ASCON Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

2º TA ao CONTRATO DE CESSÃO DE USO N.º 016/PGJ/MPDFT/2022

PROCESSO N.º 19.04.3341.0001147/2022-64

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E O BANCO DO **BRASIL S.A.**

CONTRATANTE

A UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, inscrito no Cadastro da Pessoa Jurídica Nacional sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental. Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília - DF, este ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, CARLOS **FREDDERICO MOREIRA** GEORGES **SEIGNEUR**, nos termos do artigo 159, inciso XX da Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, dagui por diante designado simplesmente MPDFT;

CONTRATADA

O BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/5881-56, estabelecido na Quadra 2, Lote 625, SIG/Sul - Brasília-DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste representado por seus Gerentes de WELLINGTON **KLEMTZ** e **DANIELLE** WANTUK **SERONATO**, conforme Subestabelecimento de Procuração, que confere às qualificadas poderes para a assinatura do contrato, dagui por diante designado simplesmente CESSIONÁRIO.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no processo n.º 19.04.3341.0001147/2022-64, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- Reajustar o valor mensal da cessão em 3,992% (três inteiros, nove décimos, nove centésimos e dois milésimos por cento), sobre o acumulado de 12 meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, a contar de 5/7/2023, conforme o Parágrafo Primeiro - Do Reajuste do Valor da Cessão, da Cláusula Segunda- Do Valor da Cessão, prevista no contrato;
- 2 . Suprimir em -1,859% (menos um inteiro, oito décimos, cinco centésimos e nove milésimos por cento), o valor inicial atualizado do contrato de cessão de uso, a contar de 31/10/2023, perfazendo o total de supressão de -94,422% (menos noventa e quatro inteiros, quatro décimos, dois centésimos e dois milésimos por cento), em razão da devolução de áreas ocupadas no Edifício Sede do MPDFT, em conformidade com o artigo 65, II e § 2º, II, da Lei 8.666/93;
- 3. Renovar a vigência contratual por mais 2 (dois) anos, de 5/7/2024 a 4/7/2026, consoante o disposto na Cláusula Nona Da Vigência do

contrato original, com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO VALOR DA CESSÃO

O novo valor mensal da cessão de uso objeto deste termo passa a ser de R\$ 232,02 (duzentos e trinta e dois reais e dois centavos), a contar de 5/7/2023, conforme o quadro abaixo, o qual obriga o CESSIONÁRIO a pagar juntamente dos valores do rateio de despesas.

Unidade		Instalação	Área (m 2)	Valor da cessão de uso por metro quadrado	Valor da cessão de uso
1	Edifício Sede do MPDFT	agência	0	R\$ 38,67	R\$ 0,00
		espaço estilo	0	R\$ 38,67	R\$ 0,00
		terminal de autoatendimento	4	R\$ 38,67	R\$ 154,68
2	Promotoria de Justiça de Taguatinga	terminal de autoatendimento	2	R\$ 38,67	R\$ 77,34
3	Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude	terminal de autoatendimento	0	R\$ 38,67	R\$ 0,00
4	Promotoria de Justiça do Paranoá	terminal de autoatendimento	0	R\$ 38,67	R\$ 0,00

5	Promotoria de Justiça de Unialadi a	terminal de autoatendimento	0 Área	₩\$108,da cessão de uso	R\$ 0,00 Valor da
6	Promotoria de Justiça de Samambaia	terminal de autoatendimento	(m 2) 0	por metro क्षक्रेडिक्टीं०	cessão de uso R\$ 0,00
7	Promotoria de Justiça do Gama	terminal de autoatendimento	0	R\$ 38,67	R\$ 0,00
V	Valor mensal da cessão de uso			R\$ 38,67	R\$ 232,02

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA SUPRESSÃO

Considerando-se as supressões descritas no caput desta cláusula, a contar de 31/10/2023, mantém-se ocupada uma área total de 6 m², relativa aos terminais de auto-atendimento bancário, conforme quadro abaixo:

UNIDADE		INSTALAÇÃO	ÁREA (m2)		
1	Edifício Sede do MPDFT	terminal de auto- atendimento	4,00		
2	Promotoria de Justiça de Taguatinga	terminal de auto- atendimento	2,00		
	Total				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser

publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto n.º 3.555/2000.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Wantuk Seronato**, **Usuário Externo**, em 20/03/2024, às 15:56, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Klemtz**, **Usuário Externo**, em 02/04/2024, às 14:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 10/04/2024, às 17:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0976692** e o código CRC **B5661E68**.

19.04.3341.0001147/2022-64

0976692v4